



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO - COPESE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 04/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.



O **MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**, torna pública a **retificação do edital 01/2014 (e seus anexos), de 31 de março de 2014**, referente à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental incompleto, nível médio e nível superior do Quadro Geral, CONFEA-CREA, Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU e Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, conforme se segue:

1. No **ANEXO IV** (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO), **Onde se lê:**

NÍVEL MÉDIO

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO:

1. Lei Orgânica do Município de Palmas, do Município: Da Competência, Das Vedações, Da Organização dos Poderes: Do Processo Legislativo, Das Emendas à Lei Orgânica, Das Leis, Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial; Do Poder Executivo: Das Atribuições do Prefeito, Da Advocacia-Geral do Município; Da Administração Municipal; Do Registro dos Atos Administrativos; Dos Bens Municipais; 2. Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:

1. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; 2. Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008; 3. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; 4. Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990; 5. Lei Federal nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; 6. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1997; 7. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; 8. Resolução CONAMA nº 457, de 25 de junho de 2013; 9. Lei Municipal nº 1011, de 04 de junho de 2011; 10. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; 11. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; 12. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999; 13. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

NÍVEL SUPERIOR

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO:

1. Lei Orgânica do Município de Palmas, do Município: Da Competência, Das Vedações, Da Organização dos Poderes: Do Processo Legislativo, Das Emendas à Lei Orgânica, Das Leis, Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial; Do Poder Executivo: Das Atribuições do Prefeito, Da Advocacia-Geral do Município; Da Administração Municipal; Do Registro dos Atos Administrativos; Dos Bens Municipais; 2. Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas).

1.1 **Lêia-se:**

NÍVEL MÉDIO

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO:

1. Lei Orgânica do Município de Palmas, Disposições Preliminares: Do Município, Da Competência, Das Vedações; Da Organização dos Poderes: Do Processo Legislativo: Disposições Gerais, Das Emendas à Lei Orgânica, Das Leis, Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial; Do Poder Executivo: Das Atribuições do Prefeito, Das Atribuições dos Secretários Municipais, Procuradoria Geral do Município; Da Organização do Governo Municipal: Da Administração Municipal, Do Registro dos Atos Administrativos, Dos Bens Municipais; 2. Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:

1. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; 2. Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008; 3. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; 4. Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990; 5. Lei Federal nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; 6. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1997; 7. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; 8. Resolução CONAMA nº 457, de 25 de junho de 2013; 9. Lei Municipal nº 1011, de 04 de junho de 2001; 10. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; 11. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; 12. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999; 13. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

NÍVEL SUPERIOR

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO:

1. Lei Orgânica do Município de Palmas, Disposições Preliminares: Do Município, Da Competência, Das Vedações; Da Organização dos Poderes: Do Processo Legislativo: Disposições Gerais, Das Emendas à Lei Orgânica, Das Leis, Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial; Do Poder Executivo: Das Atribuições do Prefeito, Das Atribuições dos Secretários Municipais, Procuradoria Geral do Município; Da Organização do Governo Municipal: Da Administração Municipal, Do Registro dos Atos Administrativos, Dos Bens Municipais; 2. Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas).

2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 01/2014 de 31 de março de 2014 e suas retificações.

Palmas-TO, 16 de maio de 2014.

Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito de Palmas-TO